



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N.º 603 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Campus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de aproximadamente 25 (vinte e cinco) colaboradores para o XIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo a ser realizado nos dias 07 a 09 de outubro de 2013 na cidade de Curitiba/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ezequiel Westphal,
Reitor *Pro Tempore* substituto.